



19º DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018.

19º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2018, celebrado pelo
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO e a empresa:
INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18, com sede na Av. Goiás, nº 604, setor Centro, São Miguel do Araguaia-GO, cep. 76.590-000, representada pela atual gestora a Sra. **KATYE LOPES BARBOSA**, portadora do RG: 1235676 DGPC-GO, e CPF nº 282.779.881-68, residente e domiciliada neste município, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE-IAGS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0001-24, localizada na Av. T 10, nº 208, esquina com T 27, quadra 102, lotes 9/12, sala 1501, 1502 e 1503, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, cep. 74223-060, também inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0002-05, com sede na Avenida Pernambuco, nº 219, quadra 19, setor eliziário, São Miguel do Araguaia-GO, cep. 76.590-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 159/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 | Página

Klbarbosa



- 1.1. O presente **termo aditivo** ao contrato de gestão n° 159/2018, tem como base o repasse da **assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de maio no exercício de 2024**, tem previsão legal no Art. 65 da Lei n° 8.666/93, Art. 8° - A da Lei Estadual n° 15.503/2005, do contrato de gestão n° 159/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade o repasse da **assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de maio do exercício de 2024** entre as partes, com aditivo no valor que é repassado mensalmente ao Instituto, perfazendo o valor global de **R\$ 41.649,17 (Quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)**, com impacto orçamentário financeiro até o final do ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O valor global de **R\$ 41.649,17 (Quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.122.0047.2.600.3.3.90.39.00

Kbarbosa

CS



- 3.1. Os pagamentos futuros serão efetivamente repassados aos servidores, de acordo com o complemento do piso da enfermagem pagos pela União aos profissionais que efetivamente estiverem com vínculo trabalhista prestando serviço e no valor estabelecido pelo Ministério da Saúde listados no (INVESTSUS) e mediante cadastro do profissional no CNES nº 2382431 do Hospital Municipal Adailton do Amaral.
- 3.2. O Instituto Alcance Gestão em Saúde, deverá efetuar o repasse aos profissionais da enfermagem, em até 05 (cinco) dias após a transferência do recurso financeiro realizada pelo **Fundo Municipal de Saúde**; a conta aberta pelo Instituto Alcance para esta finalidade; o pagamento deverá ser através de contracheque específico com a seguinte informação: Assistência Financeira Complementar da União - Piso da Enfermagem; encaminhar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde os comprovantes de pagamentos devidamente assinados (contracheques) a fim de comprovação de pagamento; os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados deverão ser arquivados **por 05 (cinco) anos** para fins de prestação de contas.
- 3.3. Portaria GM/MS nº 3.113, Lei Municipal nº 1.125/2023 e planilha com a relação dos servidores CLT do hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. Este Termo aditivo será compreendido a **01 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18.

Contratada: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE-IAGS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0001-24, localizada na Av. T 10, nº 208, esquina com T 27, quadra 102, lotes 9/12, sala 1501, 1502 e 1503, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, cep. 74223-060, também inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0002-05, com sede na Avenida Pernambuco, nº 219, quadra 19, setor eliziário, São Miguel do Araguaia-GO, cep. 76.590-000.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de maio do exercício de 2024 entre as partes, com aditivo no valor que é repassado mensalmente ao Instituto, perfazendo o valor global de R\$ 41.649,17 (Quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), com impacto orçamentário financeiro até o final do ano de 2024.

Período de Vigência: Este Termo aditivo será compreendido a 01 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024.

Valor Global R\$: 41.649,17 (Quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária: